



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 11/03/2025
Presidente: Senador Marcos Rogério

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 4495/2019 Ementa: Altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências, para conferir liberdade de preços nos serviços de praticagem prestados em regime de livre iniciativa econômica e livre concorrência. Autoria: Senador Styvenson Valentim [tramitação] Não Terminativo	Senador Lucas Barreto	Pela prejudicialidade	O PL tem por objetivo alterar a Lei 9.537/1997, para determinar que a autoridade marítima somente possa fixar o preço do serviço de praticagem “se a prestação do serviço ocorrer em regime de monopólio”, e para determinar que “o serviço de praticagem submete-se aos princípios da liberdade de iniciativa econômica e da livre concorrência e poderá, assim, adotar o regime de preços de livre mercado, sem interferência estatal”. O relator é pela declaração de prejudicialidade do projeto, uma vez que o Senado Federal já aprovou, em dezembro de 2023, o PL 757/2022, que resultou na Lei 14.813/2024, a qual trata dos mesmos assuntos do presente PL, embora divirja quanto à orientação a ser dada à praticagem no Brasil. 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.
2	PL 2688/2024 Ementa: Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar a renda de 1 (um) concurso por ano da loteria de prognósticos numéricos ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap). Autoria: Senador Fernando Dueire [tramitação] Não Terminativo	Senador Fernando Farias	Pela aprovação com emendas	O PL altera a Lei 13.756/2018 para destinar a renda líquida de um concurso por ano da loteria de prognósticos numéricos ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap). A renda líquida é definida como a arrecadação, deduzida do pagamento de prêmios, do imposto de renda sobre a premiação e das despesas de custeio e manutenção do agente operador. A data de realização desse concurso será definida posteriormente pelo agente operador da loteria de prognósticos numéricos. O relator é favorável à proposição, apresentando emenda para incluir, entre as competências do Funcap, o apoio a medidas que promovam a resiliência das cidades e agrupamentos urbanos aos eventos climáticos extremos, conforme os parâmetros definidos no Marco de Sendai, para Redução de Riscos e Desastres,

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				de 2015, ou documento que vier a substituí-lo, nos termos do regulamento. 1. Em 10/12/2024, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais. 2. A matéria será apreciada pela CAE. 3. Votação simbólica.
3	PL 3433/2024 Ementa: Regula a securitização de ativos ambientais, destinada à conversão de créditos ambientais em recursos monetários. Autoria: Senador Fernando Dueire [tramitação] Não Terminativo	Senador Fernando Farias	Pela aprovação com emendas	O PL trata da securitização de ativos ambientais e, para tanto: a) define a criação de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) para a titularidade de ativos e emissão de títulos lastreados em créditos ambientais; b) dispõe sobre a classificação de risco dos ativos securitizados, a ser realizada por agências credenciadas, com ampla divulgação aos investidores; e c) estabelece a emissão e negociação de Certificados de Recebíveis Ambientais, vinculados a projetos que atendam a critérios de sustentabilidade, com foco em reflorestamento, energia renovável e manejo sustentável de recursos naturais. O PL também abre a possibilidade de que incentivos fiscais sejam conferidos em momento oportuno, por meio de legislação específica, bem como possibilidade de linhas de crédito especiais para fomentar a adesão ao modelo. O relator é favorável ao projeto e propõe três emendas. A primeira estabelece estruturas simplificadas para emissão de títulos lastreados em ativos ambientais, reduzindo burocracias e custos operacionais. Entre as simplificações, destacam-se a dispensa da publicação de prospectos completos, a possibilidade de serem utilizadas plataformas digitais para registro e negociação, e a supervisão simplificada por agente fiduciário independente. A segunda emenda prevê a criação de fundos garantidores para mitigar riscos financeiros associados à volatilidade do mercado de Certificados de Recebíveis Ambientais. Esses fundos assegurariam um retorno mínimo sobre os investimentos, proporcionando maior segurança e atratividade para investidores individuais, especialmente os de pequeno porte. A terceira emenda prevê a aplicação subsidiária da Lei 14.430/2022, a fim de assegurar a completude normativa do regime jurídico específico para ativos ambientais, garantindo segurança jurídica em casos omissos. 1- A matéria será apreciada pela CMA e pela CAE. 2- Votação simbólica.
4	PL 600/2024 Ementa: Denomina “Rodovia Pedro Inacio Wiegert” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o município de Guarantã do Norte e a divisa do estado do Mato Grosso com o estado do Pará. Autoria: Senador Wellington Fagundes [tramitação] Terminativo	Senador Marcelo Castro	Pela aprovação com emendas	O projeto visa a denominar “Rodovia Pedro Inacio Wiegert” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o Município de Guarantã do Norte e a divisa do Estado do Mato Grosso com o Estado do Pará. O relator é favorável à proposição com emenda que altera o nome a ser conferido ao trecho rodoviário em questão para “Rodovia Pedro Satélite”, por ser dessa forma que o homenageado era conhecido por todos. 1. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)
Data da reunião: 11/03/2025

3

Item	Identificação da matéria
5	REQ 113/2024 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública para debater questões técnicas que envolveram a repactuação na concessão da BR-163. Autoria: Senador Nelsinho Trad
6	REQ 114/2024 - CI Ementa: Requer audiência pública para promover a prestação de contas e de esclarecimentos por parte do Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica sobre o aumento na tarifa de energia elétrica do Estado do Amapá proposto pela Aneel, previsto para entrar em vigor no 13 de dezembro próximo. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues
7	REQ 115/2024 - CI Ementa: Requer que sejam convidados a comparecer perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura a fim de prestar informações sobre a política tarifária de energia praticada desde a privatização da CEA - Companhia de Energia do Amapá e o reajuste tarifário anual de 2024 da Equatorial Energia o Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor Geral da ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica; e o Senhor Augusto Dantas Borges, Diretor Executivo da Equatorial Energia - Amapá. Autoria: Senador Lucas Barreto
8	REQ 1/2025 - CI Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a segurança das "obras de arte especiais" (OAE) das rodovias federais sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), classificadas como em estado ruim ou crítico, bem como sobre as medidas necessárias para o aprimoramento dos mecanismos de gestão da segurança dessas OAE no território nacional. Autoria: Senador Wellington Fagundes
9	REQ 2/2025 - CI Ementa: Requer Audiência Pública com o Ministro de Portos e Aeroportos Autoria: Senador Confúcio Moura
10	REQ 3/2025 - CI Ementa: Requer Audiência Pública debater o futuro da Aviação Elétrica no Brasil Autoria: Senador Confúcio Moura
11	REQ 4/2025 - CI Ementa: Requer Audiência Pública Ministro Renan Filho Autoria: Senador Confúcio Moura

Item	Identificação da matéria
12	REQ 5/2025 - CI Ementa: Requer fiscalização do TCU no processo de concessão da BR 364. Autoria: Senador Jaime Bagattoli
13	REQ 6/2025 - CI Ementa: Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a BR-364. Autoria: Senador Marcos Rogério

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.